



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Institui o Dia Municipal do Tatuador no
Município de Guaíba.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Tatuador” no Município de Guaíba, a ser realizado no segundo domingo do mês de Junho de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal do Tatuador tem por objetivo:

- I- estimular as atividades de promoção e apoio aos tatuadores;
- II- promover a arte da tatuagem na sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade;
- III- promover atividades recreativas junto às entidades e associações;
- IV- promover no município de Guaíba uma convenção, onde possam participar convidados de outras localidades;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se E Publique-se.

PLL 049/2022 - AUTORIA: Ver. Anderson Gawlinski
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018106 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4E08DE55399343C49B601C78EDBAA8E3

